



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.775 , DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Promove Escrivã de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, a contar de 27 de outubro de 2012, pelo critério de merecimento, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, a servidora ZELIA ULKOWSKI, matrícula n. 300017890, Terceira Classe, na vaga aberta com o falecimento da servidora CLEIA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador